



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014-2018)

5.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO DA 5.ª COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Presidente: Exmo. Sr. Arlindo Barbosa

Secretário: Exmo. Sr. Mohamed da Glória

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às 10 horas e 30 minutos.

No quadro da apreciação, na generalidade, da proposta de lei sobre o Regime Jurídico das Instituições do ensino Superior em São Tomé e Príncipe, a 5.ª Comissão Especializada Permanente auscultou os representantes das Associações de Estudantes das Universidades de São Tomé e Príncipe. Fizeram uso da palavra, para além da Sra.

Deputada Bilaine de Ceita (ADI), os Srs. Dydysiley Viegas (Representante da Universidade de São Tomé e Príncipe), Kélvio Spencer (Presidente da Associação Académica da Universidade Lusíada de São Tomé e Príncipe) e Adelson Pereira (Presidente da Associação Académica do IUCAI).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 11 horas e 5 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 10 horas e 30 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. e Sras. Deputadas:

Acção Democrática Independente (ADI):

Bilaine Carvalho Viegas de **Ceita**
Egrinaldino de Carvalho Viegas de Ceita
Jorge Sousa Pontes Amaro **Bondoso**
Ossáquio Perpétua **Riôa**
Salvador Afonso

Movimento da Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social Democrata (MLSTP/PSD):

Ana Isabel Meira **Rita**
Arlindo **Barbosa** Semedo
Mohamed Guadalupe Ramos **da Glória**

Partido de Convergência Democrática (PCD):

Danilson **Cotú**

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, estamos perante os representantes das Associações de Estudantes das Universidades.

Estão cá os representantes da Universidade Lusíada, do IUCAI e da Universidade de São Tomé e Príncipe. Sejam bem-vindos à Casa Parlamentar e pedimos desculpas por esse ligeiro atraso. Como sabem, a primeira audição demorou um pouco, esperamos que esta seja mais breve.

Estamos na sede da 5.^a Comissão, que é uma Comissão Especializada da Assembleia Nacional que trata de assuntos ligados à Educação, Saúde, Desporto e questões associadas.

Esta Comissão é formada por nove membros, de acordo com a representação parlamentar das últimas eleições. O ADI tem cinco representantes, o MLSTP/PSD tem três e o PCD tem um membro, totalizando nove membros. Esta Comissão tem uma Direcção composta por um Presidente, que sou eu, Arlindo Barbosa, uma Vice-Presidente, a Dra. Ana Rita, que esteve cá na primeira audiência, mas por razões outras teve que abandonar, o Secretário da Comissão, o Sr. Deputado Mahomed da Glória, está do meu lado direito, a seguir temos os Srs. Deputados Salvador Afonso, Bilaine de Ceita, Jorge Bondoso, Ossáquio Riôa e, por último, o Sr. Deputado Egrinaldino de Ceita, do Grupo Parlamentar do ADI, estando ausente o Sr. Deputado do PCD, mas que esteve presente na primeira reunião.

Estamos aqui para colher subsídios em relação ao Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior em São Tomé e Príncipe. Como sabem, essa lei deu entrada na Assembleia através do Governo, já discutimos e aprovamos genericamente e agora é a discussão na especialidade, que será artigo por artigo, e o nosso próprio Regimento prevê, independentemente de ser Deputado ou não, poder chamar as partes envolvidas que dominam determinadas matérias, ouvi-las e, em função das contribuições que derem, poderemos adaptar aquilo que acharmos que é útil e aplicável.

Como sabem, qualquer lei sofre alterações.

Não sei se os serviços da Assembleia vos fizeram chegar uma cópia do Diploma. Se não, os trabalhos não serão frutíferos, na nossa opinião, mas gostaríamos de ouvir as ideias dos senhores sobre esta lei. Podem subsidiar com alguns aspectos que entendam ser importantes, para que a nível da Comissão possamos reter essas preocupações, para conjuntamente com o Governo, enfim, partilharmos essas preocupações.

Não sei se os Srs. Deputados querem colocar alguma questão. Se não, passaríamos de imediato a ouvir o Representante da Universidade de São Tomé e Príncipe.

O Sr. **Dydysiley Viegas** (Representante da Universidade de São Tomé e Príncipe): — Sr. Presidente, recebemos uma convocatória ontem, mas infelizmente não pude receber uma cópia do Diploma, mas seja como for, o colega do IUCAI recebeu uma cópia e estivemos ontem, apenas alguns minutos, a ver este Diploma.

É verdade que deveríamos ter este Diploma porque precisamos fazer uma leitura atenciosa relativamente ao Diploma, tendo em conta que é um documento muito importante para nós, como estudantes, e também para o País, pois trata-se de um documento que joga com a vida dos académicos e, seja como for, estamos aqui para dar a nossa contribuição.

Concernente ao artigo 4.º ponto 4, relativamente à expressão «... em regime de franquia», gostaríamos de obter uma explicação mais plausível.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Deputado Salvador Afonso.

Temos também o artigo 11.º, Autonomia das Instituições do Ensino Superior, no ponto 1 diz: «As instituições de ensino superior públicas gozam de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar face ao Estado, com a diferenciação adequada à sua natureza.»

No número subsequente, referente às instituições superiores privadas, diz apenas que gozam de autonomia pedagógica, científica e cultural, mas as outras prerrogativas que constam nas instituições públicas não encontramos nas instituições privadas. Portanto, gostaríamos de obter uma explicação concernente.

O Sr. **Presidente** (Salvador Afonso): — Tem a palavra a Sra. Deputada Bilaine Ceita, para uma intervenção.

A Sra. **Bilaine Ceita** (ADI): — O senhor colocou uma questão que tem a ver com um artigo específico, nomeadamente o regime de franquia. No meu entender, aquilo que está naquele artigo é que não é possível uma universidade abrir uma filial num outro local. Eu posso dar um exemplo: uma loja pode permitir utilizar um mesmo nome, a mesma marca e ceder a um outro sócio ou conjunto de sócios, para abrir a empresa local nacional ou mesmo no estrangeiro. Para uma universidade não é possível. É o que diz este artigo. Pode-se abrir pólos, sob a gestão da mesma universidade, mas nunca ceder o nome, a marca da universidade para outros sócios abrirem outros pólos ou outras filiais.

Com a permissão do Sr. Deputado, eu gostaria que nos centrássemos na lei de um modo geral, já que não tiveram tempo de analisar o documento, mas que dessem a sua opinião, de uma forma geral, aquilo que consideram os contributos que esta lei poderá fornecer ao Ensino Superior.

O Sr. **Presidente** (Salvador Afonso): — Como disse a Sra. Deputada, enfim, estas razões são importantes, para avançarmos. Esperamos recolher as vossas contribuições, para podermos enriquecer aquilo que a Comissão já trabalhou e como membros sociais, membros das ideias, esperamos que nos brindem com as vossas ideias.

Vamos registar todas as preocupações.

Tem a palavra o Representante da Associação Académica da Universidade Lusíada, o Sr. Kélvio Spencer.

O Sr. **Kélvio Spencer** (Presidente da Associação Académica da Universidade Lusíada de São Tomé e Príncipe): — No que se refere ao Diploma, que é ainda uma proposta de lei, como diz a nota explicativa, e muito bem, vem contribuir para um salto qualitativo naquilo que se refere ao Ensino Superior em São Tomé e Príncipe, visto que já existem três universidades, sendo uma pública e duas privadas. Muitos dos articulados aqui referem-se, na minha óptica, à vida académica institucional, no que se refere ao funcionamento das escolas, os requisitos para aquilo que deve ser uma universidade, e pecam um bocado naquilo que se refere ao recurso humano de uma universidade. Fala-se muito das instituições e fala-se muito pouco para os alunos.

No que se refere aos alunos, há o artigo 20.º, que fala, e muito bem, das acções sociais. Este é o artigo que chama mais atenção, porque fala mais em relação a mim como estudante.

Este ponto chamou-me mais atenção, porque sabemos que uma maioria qualitativa de alunos estudantes universitários de São Tomé beneficiam de bolsas de estudo e essas bolsas de estudo, fazendo o estudo comparativo com outros Estados e com os alunos são-tomenses que saem do País, não têm nada a ver com aquilo que se pratica em São Tomé e Príncipe. Em São Tomé, e na minha óptica, não é uma bolsa de estudos, mas sim uma ajuda de custos meramente institucional. Quer dizer que se paga simplesmente a universidade e outras questões que estão ligadas à vida académica não são incluídas nessa bolsa de estudos. Posso dar um exemplo de transporte e alimentação. Eu, por exemplo, sou beneficiado de uma bolsa de estudo de 50%. A minha universidade, que é privada, não tem consciência, desde que me matriculei, que o valor que se pratica é este, só 75 euros mensais. Num total de 10 meses, são 750 euros, o que dividido por dois dá 375 euros. Portanto, o Estado pagou os 375 por mim e eu teria que pagar os outros 375 euros. E o que aconteceu neste ano foi que para o Distrito de Água Grande foi apenas 50% para os alunos, diferente do Distrito de Mé-Zóchi e do Distrito de Caué, que é de 75% de 100%. E por sermos uma maioria qualitativa naquilo que se refere a estudantes universitários aqui em Água Grande, aconteceu que, na minha universidade, houve situações em que turmas em que no ano transacto havia 50 alunos, neste ano tem cinco alunos. E tem cinco porquê? Porque não temos os 50%.

O valor que se pratica em São Tomé, no que se refere às propinas, na minha óptica, também a bolsa de estudo devia ter em conta, porque São Tomé é dos poucos países em que uma propina é superior ao

salário mínimo. Uma propina superior, numa universidade *top* na Europa, já ia nos seus 375 euros, que não é superior a um salário mínimo nem em Portugal, que são 320 euros. Aqui em São Tomé uma propina de uma universidade ronda os 70 a 75 euros, excepto numa universidade pública, e o salário mínimo em São Tomé é de 40 euros. Ou seja, há uma desproporcionalidade para aquilo que se refere a propina que os alunos pagam e aquilo que eles recebem, no mínimo, para sobreviver. Então, a bolsa de estudo peca, porque só paga, no nosso caso, 75%. Temos que batalhar para pagar o transporte, para conseguir os folhetos, porque não temos todos os livros nem como consegui-los, todos os livros de São Tomé vêm de Portugal, e é praticado, ...

O Sr. **Presidente** (Salvador Afonso): — Por favor, estas considerações são extremamente boas, mas pensando bem elas não têm vinculação.

Relativamente a estas constatações, qual é a proposta? Seria melhor escutarmos a proposta, depois aqui a nível da Comissão iríamos dar um tratamento e, depois daqui, obviamente, teremos que ver essas questões que o Governo poderá escutar e dar, certamente, um tratamento, porque realmente também nos preocupa, mas para este Diploma não é isso.

A Sra. **Bilaine Ceita** (ADI): — Só para ajudar, em termos de proposta, temos que, talvez, de acordo com a finalidade do documento, incluir, de modo que pudessem salvaguardar todas essas questões que está a referir. Estamos muito em cima do tempo, mas se tiver uma proposta dos outros colegas, seria bom para podermos avançar, porque temos a seguir mais outra auscultação.

O Sr. **Adelson Pereira** (Presidente da Associação Académica do IUCAI): — Antes de mais, gostaria de agradecer a Comissão pelo convite, para dar aqui a minha contribuição. A minha proposta é a seguinte: tendo em conta que o País carece de formados na área de doutoramento, sugeria que houvesse neste mesmo artigo um prazo que desse às universidades um tempo para formar pessoas a nível de doutoramento. Um prazo de mais ou menos 4 a 10 anos para que a universidade possa criar essas condições, porque aqui diz que 50% desses docentes terão que ser quadros da própria universidade.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dydysiley Viegas, para uma intervenção.

O Sr. **Dydysiley Viegas** (Representante da Universidade de São Tomé e Príncipe): — Tendo em conta que o documento chegou às nossas mãos num período que é considerado insuficiente para análise de um Diploma como este, mas foi possível fazer algumas análises.

No artigo 158.º salvaguarda-se os interesses dos estudantes, caso as instituições venham a fechar. A minha proposta é a seguinte: estou aqui como estudante, mas é necessário ter uma visão global. Fala-se aqui de salvaguarda, mas não sabemos como é que seremos salvaguardados. Sabemos que nas instituições existem corpos docentes e não docentes e também os sócios, no caso em que estou a falar, é em termos de uma universidade privada. Na minha óptica, também se deve salvaguardar os interesses daquelas pessoas, porque são seres humanos e pais de família.

Passo a palavra ao meu colega.

Entretanto, reassumiu a Presidência o Sr. Presidente da Comissão, Arlindo Barbosa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Adelson Pereira, para uma intervenção.

O Sr. **Adelson Pereira** (Presidente da Associação Académica do IUCAI): — Concernente ao artigo que fala sobre a avaliação dos professores anualmente, nós, os alunos, estamos de acordo que os professores devem ser avaliados, mas tendo em conta que é um dos requisitos que estão a introduzir na nossa sociedade, é uma coisa nova, estão a limpar os professores, nós gostaríamos que assim que forem avaliados e tiverem notas ou uma avaliação não positiva, que pudessem dar uma oportunidade para que eles pudessem melhorar o seu desempenho. Feita a segunda avaliação, se continuarem na mesma, poderiam ter uma outra atitude para com esses professores, isto porque joga realmente com os futuros quadros do País. Logo, os professores têm que ter a capacidade de passar informações e os conteúdos para os seus formandos.

Esta é a nossa proposta.

O Sr. **Presidente**: — Claro que a avaliação tem que ser feita à partida. Agora, com a aprovação deste Diploma, há outros instrumentos que o próprio Diploma prevê que têm que ser aprovados. Trata-se de Regulamentos, Estatutos, e penso que a questão que levanta, de primeira vez, segunda vez, como critérios de avaliação, virá, necessariamente, nesses documentos. Penso que todos nós devemos estar de acordo com a avaliação. É o que o Diploma prevê. Queremos ou não a avaliação? Penso que é consensual e também penso que é necessário avaliar as pessoas. Agora, o critério de avaliação já não vem neste

Diploma, porque há diplomas próprios para regular. Penso que deve ser a própria Orgânica ou o próprio Estatuto das Universidades. Penso que aí é consensual e os critérios necessariamente serão definidos.

Para um professor ser avaliado, há os padrões que são definidos previamente, para que ele também conheça e possa se defender, em caso de negativa.

Não sei se estão ultrapassadas as vossas preocupações, se há mais algumas...

Tem a palavra o Sr. Presidente da Associação Académica do IUCAI, para uma intervenção.

O Sr. **Adelson Pereira** (Presidente da Associação Académica do IUCAI): —

No artigo 55.º «Encerramento compulsivo», no ponto 2 diz: «O procedimento de encerramento é instruído pelos serviços competentes, pelo Ministério de tutela e tem lugar por despacho fundamentado pelo Ministro de tutela, publicado no *Diário da República*, o qual fixa as condições e os prazos que o mesmo deve ter lugar.» Não sei se a minha contribuição é válida, mas deveria estar aqui espelhado o prazo para o encerramento do mesmo estabelecimento. E o Diploma deveria fazer menção a duas chamadas de atenção, antes do encerramento.

O Sr. **Dydysiley Viegas** (Representante da Universidade de São Tomé e Príncipe): — A minha preocupação é sobre o pagamento de propinas pelos alunos e também o serviço de acção social das universidades. É verdade que numa universidade nem todos os alunos têm a mesma condição económica e financeira. Portanto, acredito que o serviço de acção social das universidades deve funcionar, mas funcionar de verdade, para poder avaliar os alunos e para que posteriormente possa atribuir alguma isenção ou redução no pagamento da propina. Falo isto porque, na nossa universidade, temos alguns colegas que moram em zonas longínquas, não têm grandes condições financeiras para custear a propina nem os transportes e ficam impossibilitados de poder matricular-se. A nossa proposta é que a acção social deve funcionar, para poder ajudar os alunos.

É verdade que nas instituições privadas as propinas são mais altas em relação às universidades públicas, mas há que se ter também em consideração os alunos desfavorecidos.

É esta a nossa preocupação.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Kélvio Spencer, para uma intervenção.

O Sr. **Kélvio Spencer** (Presidente da Associação Académica da Universidade Lusíada de São Tomé e Príncipe): — Ainda sobre a acção social, gostaria que existisse um ponto neste artigo 20.º, que preveja que as entidades responsáveis, neste caso o Ministério da Educação, tenha a possibilidade de averiguar as acções sociais das universidades, para não terem só a existência, mas terem a possibilidade de averiguar se realmente há prática desta acção social.

E numa outra alínea, na possibilidade de não existência da acção social, que está prevista na lei, de haver ou uma sanção ou, em caso mais extremo, o próprio Ministério ter a participação directa naquelas que são as acções sociais das instituições. Porque realmente nos Estatutos das universidades existe essa parte, mas na prática e por não haver um órgão que fiscalize esta acção social, ela não acontece, porque não temos onde ir acessar, para saber como é que fica a parte social das instituições.

Então, a meu ver, a lei em si devia prever uma fiscalização neste sentido.

O Sr. **Presidente**: — Bom, está registado, o diploma faz referência à acção social. Aqui tanto uma intervenção como outra fala da questão do rigor, resumidamente. Como eu disse, este diploma está no geral e fixa a questão da acção social. Há diplomas suplementares ligados a este que precisam ser regulados pelas universidades e essas questões de fiscalização, de rigor e, sobretudo o cumprimento da lei, deve estar, necessariamente, fixadas, para que não só o Estado fiscalize como o próprio discente possa acompanhar a evolução do cumprimento desta lei.

Uma vez mais, gostaria de agradecer a vossa presença, o tempo foi bastante curto, enquanto parlamentares estamos pressionados pelo tempo, por isso é que esta reunião foi a correr, mas é sempre bom, mesmo com pouco tempo, ouvir. Como sabem, o Parlamento é um órgão plural, as preocupações retidas aqui são levadas ao Governo, que é o autor da iniciativa. Estão registadas as preocupações, por isso é que temos as gravações, onde é possível o Governo retê-las. Penso que poderá estar aberto para essas questões, muitas das quais foram levantadas aqui pelas universidades. Também já as colocaram e penso que o nosso papel aqui é, dentro do possível, levarmos as preocupações, para aquando da aprovação poder alterar aquilo que é possível.

Agradecemos uma vez mais, tenham um bom regresso e continuaremos a trabalhar.

Tenham um bom dia.

Declaro encerrada a reunião.

Eram 11 horas e 5 minutos.